

PROCESSO ADMINISTRATIVO
10537/2014

Dispensa de Licitação
21/2014

OBJETO: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Coleta 119

21.21

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

 Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

10537 - 2014

 Data
23/05/2014


INTERESSADO

secretaria municipal de defesa social

ASSUNTO

ofício 132/14 dispensa de licitação

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/05/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	26/05	COMPRAS	
3	29-5.	Juridico	Talita
4	5-6	compras	
5	06/06	Controle Interno	
6	10/06	Compras	
7	10/06	gabinete	
8	11/06/14	Defesa Social	
9	14/06/14	Compras	
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OFÍCIO Nº 132/14 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2014.

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de Máquina de recarga de munição.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita dispensa de licitação para aquisição de Máquina de recarga de munição.

JUSTIFICATIVA

Após a contratação de 30 (trinta) novos Guardas Municipais, serão oferecidos os cursos de Formação, Reciclagem dos antigos GM's e Ascensão de Classe, para tanto, o efetivo efetuará em média 19.840 disparos de arma de fogo nesse período de cursos, desta forma torna-se inviável a compra de munições novas, considerando o custo unitário (de R\$5,00 à R\$ 8,00), da munição real que supera o valor para aquisição do equipamento de recarga de munição, sendo que o preço final da munição remontada (formadas a partir de cápsulas já deflagradas), fica em torno de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Para aquisição desse tipo de equipamento foi necessário a solicitação prévia de autorização do Exército Brasileiro, informando-os o nome da empresa que fornecerá os materiais/equipamentos, sendo que a empresa recebeu uma autorização de venda e essa secretaria recebeu a autorização de compra, que encontra-se assinada digitalmente com o Código QR e anexado a esse ofício, juntamente com cotações de preço.

Portanto justifica-se a compra por Dispensa de Licitação, por não ser possível o processo licitatório.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária 332 – Equipamento e material permanente.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais/equipamentos na Guarda Municipal, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Eucaliptos - neste Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

A fiscalização para a entrega dos materiais/equipamentos bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do Sr Lazaro Vendite, Diretor-Comandante da Guarda Municipal.

DA GARANTIA

A garantia da máquina adquirida deverá ser de 12 (doze) meses sendo que a contratada deverá se comprometer em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de



uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o(s) material (is) que apresentar (em) defeito.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

GLAUBER ANTÔNIO BROCHADO
Secretário Municipal de Defesa Social

Ima Sr^a

Rosilene Ap^a Cardoso Barankiewicz

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prensa para recarga de munição, semi-progressiva, com um die.38 e die .380 - Modelo 5C	1	R\$ 2360,00	R\$2360,00
02	Martelo de Inércia: dispositivo em forma de martelo. Permite desmontar os projéteis dos cartuchos de revólveres, pistolas e rifles de forma simples e segura. Desde os menores calibres como o 5.7 X 28 aos maiores Magnums.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
03	Frete	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2880,00


GLAUBER ANTÔNIO BROCHADO
Secretário Municipal de Defesa Social



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)



DIEEx nº 1285-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.003044/2014-10

Brasília, DF, 30 de abril de 2014.

Do Chefe da Seção de Controle de Aquisições

Ao Sr Ch SFPC 5ª RM

Assunto: aquisição de insumos na Indústria Nacional Fazenda Rio Grande_5ªRM

Referência: DIEEx nº 643 - AQS SFPC 5 RM, de 27 MAR 14

1. Informo a esse Serviço de Fiscalização o que se segue:

a. a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no Estado do Paraná, está autorizada, no prazo de um 01 (um) ano, a contar desta data, a adquirir os produtos controlados, abaixo especificados, nas empresas indicadas, de acordo com o §4º do Art 23 da Lei 10.826/2003, conforme segue:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PÓLVORA	5 kg
ESPOLETA	22.000 (vinte e duas mil)
PROJÉTEL Cal. .380	22.000 (vinte e dois mil)
ESTOJO Cal. .380	5.000 (cinco mil)

RECARGAMATIC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MÁQUINA DE RECARGA (para os calibres 38 e .380)	01 (uma)

b. a DFPC informará ao fabricante dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito mandar informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

LUCIANO VASCONCELOS ROCHA - TC
Chefe da Seção de Controle de Aquisições

9893

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2014



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ELOIR MARIO MARCELINO **CNPJ:** 49006018000190
ENDEREÇO: Est Mun Tiete A Cerquilho S/N / Sao Roque / Tiete / Sp / 18530-000
RESPONSÁVEL: Eloir **TELEFONE:** 153282-1666
EMAIL: recargamatic@recargamatic.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prensa para recarga de munição, semi-progressiva, com um die.38 e die .380 - Modelo 5C	1	R\$ 2360,00	2360,00
02	Martelo de Inércia: dispositivo em forma de martelo. Permite desmontar os projéteis dos cartuchos de revólveres, pistolas e rifles de forma simples e segura. Desde os menores calibres como o 5.7 X 28 aos maiores Magnums.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
03	Frete	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 2880,00

Solicitação da Cotação por:


Renata Matos de Oliveira
Secr. Mun. de Defesa Social
Assistente Administrativo
Matr. 351223

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Recargamatic" <recargamatic@recargamatic.com.br>
Para: "Defesa Social" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>
Data: 22/05/2014 13:44 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: Autorização

Para Defesa Social

Orçamento:

Prensa de recarga de balas calibres 38/380 valor R\$ 2.360,00
3 martelos de inércia.....R\$420,00
Frete pelo PAC (correios).....R\$100,00
Total.....R\$2.880,00
Prazo de fabricação 30 dias após confirmação do pedido

Eloir Mário Macelino

From: Defesa Social
Sent: Wednesday, May 21, 2014 4:20 PM
To: [title=recargamatic@recargamatic.com.br](mailto:recargamatic@recargamatic.com.br)
[href="mailto:recargamatic@recargamatic.com.br">recargamatic@recargamatic.com.br](mailto:recargamatic@recargamatic.com.br)
Subject: Autorização

Em 21/05/2014 às 13:12 horas, "Defesa Social" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde Srº Eloir,

Qual o preço do martelo de inércia?

Gostaria que o senhor confirmasse o recebimento da autorização do Exército, para fazer a venda da máquina de recarga, para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, pois eu já recebi a minha via da autorização.

Para aquisição da Prensa Mod 5C e 3(três) martelos, o senhor fará a cobrança do frete? Qual o Valor?

Att.
Renata Matos
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Defesa Social
? (41) 3627-7237 - Ramal 22
E-mail: compras_frg@hotmail.com

Em 30/04/2014 às 16:48 horas, "Recargamatic" <recargamatic@recargamatic.com.br> escreveu:
Olá a progressiva estou com a produção parada , custaria em torno de 5mil para um calibre

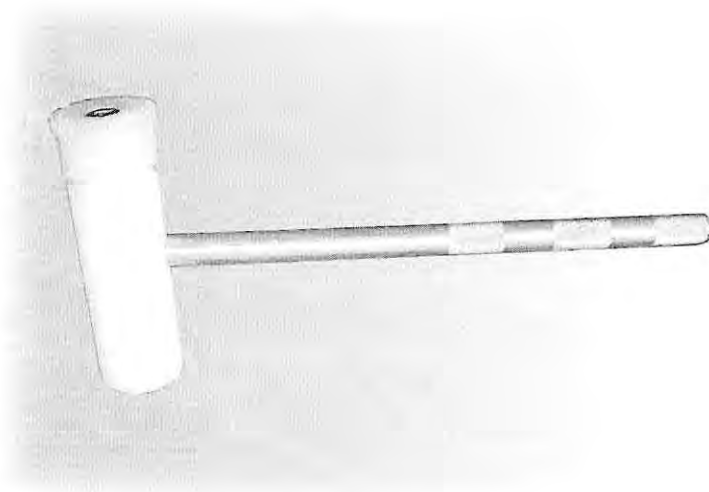
From: [title=defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br)
[href="mailto:defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br">Defesa Social](mailto:defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br)



Prensa mod 5C semi progressiva: É uma prensa onde os três dies e o polvorímetro já estão posicionados na máquina, sendo a recarga mais rápida. Na posição central é recalibrada a cápsula e retirada a espoleta, na pos. da esquerda colocada a espoleta a pólvora e expandida a boca e finalmente na pos. da direita colocado o projétil. Então com três alavancadas vc tem uma munição carregada. Preço para um calibre com o polvorímetro: **R\$1.950,00** Preço de outro calibre opcional para ambas as prensas **R\$410,00**.

Prensa de Cartuchos de espingardas

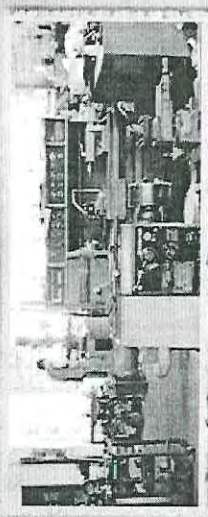
Calibres disponíveis, todos do 36 ao 12.



Martelo inercial Serve para desmontagem da munição, funciona para cal 6,35 ao .45 e garrafas. Custa **R\$ 140,00**



RECARGAMATIC



Fundada em 1978 por Eloir Mário Marcelino.
Inicialmente produzindo somente prensas para recarga
de cartuchos de armas de alma lisa. Após 1984 com a
liberação da recarga de balas para armas raiadas
passou a fabricar prensas para recarga de balas.

HOME
PRODUTOS
CATÁLOGO
CONTATO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49006018/0001-90
Razão Social: ELOIR MARIO MARCELINO
Nome Fantasia: USIFUND
Endereço: EST MUN TIETE A CERQUILHO S/N / SAO ROQUE / TIETE / SP / 18530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051902261510989432

Informação obtida em 22/05/2014, às 14:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 152262014-88888018

Nome: ELOIR MARIO MARCELINO - ME

CNPJ: 49.006.018/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2014.

Válida até 04/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2014



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CABANA SPORT, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME **CNPJ:** 12.270.576/0001-58

ENDEREÇO: Rua Senador Vergueiro, 995 - Sala 32 - Limeira - SP - CEP 13.480-001

RESPONSÁVEL: *elc@cabanasport.com.br* **TELEFONE:** 19 3443-1159/3713-5468

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máquina de Recarga de munições.	1	-	-
02	Martelo de Inércia: dispositivo em forma de martelo. Permite desmontar os projéteis dos cartuchos de revólveres, pistolas e rifles de forma simples e segura. Desde os menores calibres como o 5.7 X 28 aos maiores Magnums. Com dois (2) adaptadores que se ajustam a maioria dos calibres. Cabeça de plástico extra duro e resistente Haste de alumínio, Cabo anatômico e emborrachado.	3	R\$189,00	R\$ 567,00
VALOR TOTAL				R\$ 567,00

Cotação solicitada por:

Renata Matos de Oliveira
Renata Matos de Oliveira
Secr. Mun. de Defesa Social
Assistente Administrativo
Matr 351223

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2014



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Cabana Sport, Importacao E Exportacao Ltda **CNPJ:** 12.270.576/0001-58

ENDEREÇO: Rua Senador Vergueiro, 995 - Centro, Limeira - SP, 13480-001

RESPONSÁVEL: Thaís Correia

TELEFONE: (19) 3713-5468

EMAIL: cotacao@cabanasport.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prensa para recarga de munição, semi-progressiva, com um die.38 e die .380 - modelo: Prensa Celgon Modelo Guida 250 - Cartuchos	1	R\$ 10.176,00	R\$ 10.176,00

Solicitação da Cotação por:


Renata Matos de Oliveira
Secr. Mun. de Defesa Social
Assistente Administrativo
Matr 351223

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12270576/0001-58
Razão Social: CABANA SPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CABANA SPORT
Endereço: R SENADOR VERGUEIRO 995 SALA 32 / CENTRO / LIMEIRA / SP / 13480-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050507481536025004

Informação obtida em 22/05/2014, às 16:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 113282014-88888576

Nome: CABANA SPORT, IMPORTACAO E

EXPORTACAO LTDA - ME

CNPJ: 12.270.576/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2014.

Válida até 13/10/2014.





INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA.

CNPJ 09.302.423/0001-30 - Insc. Est. 16.078.279-1

Av. Senador Argemiro de Figueiredo nº 2213-A - Catolé - Cx. Postal 722

58104-591 - Campina Grande - PB - Fone/Fax: (83) 3331.1224

E-mail: celgonindustria@uol.com.br - Home-Page: www.celgon.com

TECNOLOGIA DE PONTA EM EQUIPAMENTOS PARA RECARGA DE MUNIÇÃO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ nº 95.422.986/0001-02

83823-901 – Rio Grande-PR. Fone: (41) 3627-8500 ou Fax; (41) 3627-8532

E-mail: defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

At. Renata Matos

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para fornecimento de Prensas para recarga de munições dos calibres: .38 SPL e .380, “Prensa Modelo POLIVALENTE” Tipo mono-die, de fabricação e marca CELGON.

1º)- Prensa Modelo **POLIVALENTE** mono-die completa para o calibre .38 SPL.
(Capacidade de produção: +/-60 unidades p/hora).

Preço: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);

1.1)- Kit de dies calibre .380 c/04 peça, p/ Polivalente:(calibrador, abridor, fechador e taper-crimp)
Preço Unitário: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais);

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 3.512,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRENSA MANUAL, TIPO MONO-DIE
“MODELO POLIVALENTE”

Esta Prensa dispõe das seguintes características:

- Estrutura em duro alumínio fundido, modelo “mono-die”;
- Pistão em aço 1045 uzinado, temperado, retificado e com banho de cromo duro;
- Movimento através de alavanca acoplada ao cotovelo multiplicador de força;
- Die calibrador passante com anel de tungstênio metal duro, com pino desespoleta-dor e retificador do diâmetro interno dos estojos em aço prata tungstenizado, temperado e revenidos;
- Caixa coletora das espoletas detonadas, removidas transparente;
- Pintura em tinta poliuretano, alta resistência, cor azul.
- **Capacidade de produção: +/- 60 unidades p/hora.**

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta é de, **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura e conhecimento. Os preços já estão incluso, frete e tributos;

Pág.1.2


Renata Matos de Oliveira
Secr. Mun. de Defesa Social
Assistente Administrativo
Matr 351223



INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA.

CNPJ 09.302.423/0001-30 - Insc. Est. 16.078.279-1

Av. Senador Argemiro de Figueiredo nº 2213-A - Catolé - Cx. Postal 722

58104-591 - Campina Grande - PB - Fone/Fax: (83) 3331.1224

E-mail: celgonindustria@uol.com.br - Home-Page: www.celgon.com

TECNOLOGIA DE PONTA EM EQUIPAMENTOS PARA RECARGA DE MUNIÇÃO

PAGAMENTO: Contra entrega ou através de Empenho. Depósito bancário-(Caixa Econômica Federal - Conta Corrente nº 2.513-3 - Agência nº 0041-8) - Campina Grande-PB.

CNPJ. 09.302.423/0001-30 - Inscrição Estadual. 16.078.279-1.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **30(trinta)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização do Exército;

PARA AQUISIÇÃO: Junto com o empenho, a CELGON necessita de autorização para fornecimento emitida pelo Ministério da Defesa (DFPC/DLog) a ser previamente solicitada por esse órgão;

Ficamos no aguardo de vosso pronunciamento.

Campina Grande, 01 de Agosto de 2013

Indústria Metalúrgica CELGON Ltda.

Av. Senador Argemiro de Figueiredo, 2213-A-Católé

Campina Grande-PB-Cep.58104-591-Fone/fax: (83) 3331-1224

CNPJ 09.302.423/0001-30 - Insc.Est.16.078.279-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 169212014-88888423

Lome: INDUSTRIA METALURGICA CELGON LTDA - EPP

CNPJ: 09.302.423/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais débitos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- edução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Esta certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2014.

Válida até 19/11/2014.

Esta certidão é emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09302423/0001-30
Razão Social: INDUSTRIA METALURGICA CELGOM LIMITADA
Nome Fantasia: CELGOM
Endereço: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 2213 A / CATOLE /
CAMPINA GRANDE / PB / 58105-609

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051301534925230951

Informação obtida em 29/05/2014, às 13:38:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

9596

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2014



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Sapesca

CNPJ: 00.740.022/0001-98

ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, 47 Lj. 1. Bairro Harmonia - Cidade Canoas - Estado RS

RESPONSÁVEL: atendimento@sapesca.com.br **TELEFONE:** 51 3472-7483
- marcio

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máquina de Recarga de munições.	1	-	-
02	Martelo de Inércia: dispositivo em forma de martelo. Permite desmontar os projéteis dos cartuchos de revólveres, pistolas e rifles de forma simples e segura. Desde os menores calibres como o 5.7 X 28 aos maiores Magnums.	3	R\$169,90	R\$ 509,70
03	Frete	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL				R\$ 544,70

Cotação solicitada por:


Renata Matos de Oliveira
Secr. Mun. de Defesa Social
Assistente Administrativo
Matr. 351223

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00740022/0001-98
Razão Social: SANDRO SAPUDA ME
Nome Fantasia: SÁPESCA
Endereço: R SALDANHA DA GAMA 47 LOJA 01 / HARMONIA / CANOAS / RS / 92310-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2014 a 16/06/2014

Certificação Número: 2014051812065515865503

Informação obtida em 23/05/2014, às 15:05:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 024992014-88888022

Nome: SANDRO SAPUDA - ME

CNPJ: 00.740.022/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2014.

Válida até 31/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



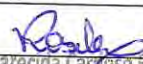
Protocolo nº: 10537/2014

Ofício nº: 132/2014

Requerente: S. M. De Defesa Social

Ao Compras

Para Providencias.



Silene Aparecida Cardoso Baranekiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de dispensa de licitação.



Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentarias e Financeiras.



Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2014 a 29/05/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 119/2014 Data: 29/05/2014

Fornecedor: 9893 - ELOIR MARIO MARCELINO

1	PRENSA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO	UNI		1,000	2.360,0000	2.360,00	Sim ***
2	MARTELO DE INERCIA	UNI		3,000	140,0000	420,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						2.780,00	
Total Itens Vencedores:						2.780,00	

Fornecedor: 9894 - CABANA SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

1	PRENSA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO	UNI		1,000	10.176,0000	10.176,00	Não
2	MARTELO DE INERCIA	UNI		3,000	189,0000	567,00	Não
Total do Fornecedor:						10.743,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 9895 - INDUSTRIA METALURGICA CELGON LTDA - EPP OK

1	PRENSA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO	UNI		1,000	3.512,2000	3.512,20	Não
2	MARTELO DE INERCIA	UNI		3,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						3.512,20	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 9896 - SANDRO SAPUDA ME OK

1	PRENSA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO	UNI		1,000	0,0000	0,00	Não
2	MARTELO DE INERCIA	UNI		3,000	169,9000	509,70	Não
Total do Fornecedor:						509,70	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						2.780,00	



Cláudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10537/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

2) **2) VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão de NF;

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

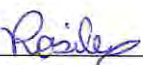
Funcional	Código Reduzido	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.4.4.90.52	332	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros

☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 29/05/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Claudia Carolina da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 352715

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 10537 /2014

Ofício/Memorando nº: 132 /2014

Requerente: Defesa Social

ao Juízo

Para análise e parecer.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

29/05/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 403/2014



Processo nº 10537/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Defesa Social, a aquisição, por dispensa de licitação, de máquina de recarga de munição e um martelo de inércia, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Cite-se que, a respeito do item "martelo de inércia", não observou-se ser o mesmo de venda restrita.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada da Secretaria Municipal de Defesa Social, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Foi juntado documento do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), o qual informa que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande está autorizada pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, a adquirir produtos controlados, dentre os quais consta "*uma máquina de recarga (para calibres 38 e .380)*". A mesma autorização determina que a "DFPC informará ao fabricante dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida."

Considerando o valor cotado, verifica-se que o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93, o que permitiria a dispensa de licitação. Igualmente, tendo em vista a autorização do Exército Brasileiro, é possível a aquisição – ressaltando-se que, após a autorização de fornecimento e o efetivo trâmite de compra, seja juntada uma cópia da autorização do Exército Brasileiro para a empresa realizar a venda ao Município.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2014.


Luiz Felipe da Rocha
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula 352.643
OAB/PR nº 47.219

Protocolo nº 10537/14

Requerente: Defesa Social

Ofício nº 132 / 14

Do Controle Interno

Para análise.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

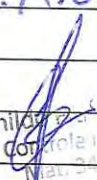
06/06/14

As Compras

Verifica se a possibilidade da aquisição pretendida.

Ressaltamos que seja atendida a solicitação constante no parecer da Procuradoria Geral quanto a juntada de cópia da autorização do Exército Brasileiro para a empresa realizar a venda ao Município, tão logo seja emitida a autorização de fornecimento.

F.R.G. 09/06/14


Givanildo
Controle Int.
Mat. 34954
CPF 017.538

Protocolo nº 10537 / 14

Requerente: Defesa Social

Ofício nº 132 / 14

ao Gabinete

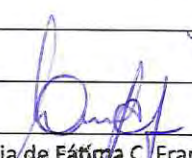
Para autorização e assinatura do Termo de
Inexigibilidade de Licitação.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

10/06/14

A Prefeitura Municipal de Defesa Social
para dar atendimento ao despacho de
fls. 27, do Controle Interno de fls. 28 quan-
to a juntada de cópia da autorização do
Exército Brasileiro para que empresa rea-
lizar a venda ao Município tão logo
seja enviada a Autorização de forneci-
mento.

11/06/2014


Lucia de Fátima C. Franzolin
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3394/2013



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10537/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONTRATADO: ELOIR MARIO MARCELINO;

CNPJ: 49.006.018/0001-90;

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.4.4.90.52	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Junho de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito-Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 21/2014

PROCESSO: 10537/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ELOIR MARIO MARCELINO;

CNPJ: 49.006.018/0001-90;

OBJETO: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.

ge
Luciane Milani Soares
Divisão de Administração
Portaria 201/2013
13/6/14



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 21/2014

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 863 Pg. 1
Data: de 9 a 15
de junho de 14

PROCESSO: 10537/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ELOIR MARIO MARCELINO;

CNPJ: 49.006.018/0001-90;

OBJETO: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;

CNPJ: 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;

MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;

PROCESSO: Nº 9308/2014;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 07/06/2014;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012- ID 2113

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Construtora MS Ltda;

CNPJ: 02.806.823/0001-34;

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Creche no loteamento Jardim Europa, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 007/2012;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7318/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 21/04/2014;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013- ID 2310

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ: Nº 03.914.531/0001-88;

OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 006/2013,

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8802/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da data de 27/05/2014;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 21/2014

PROCESSO: 10537/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ELOIR MARIO MARCELINO;

CNPJ: 49.006.018/0001-90;

OBJETO: Aquisição de máquina de recarga de munição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2014

PROCESSO: 10761/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO;

CNPJ: 76.105.618/0001-88;

OBJETO: Taxa de Inscrição do Município no 57º Jogos Abertos do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2014

PROCESSO: 10760/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA;

CNPJ: 76.01.7474/0001-08;

OBJETO: Taxa de Inscrição do Município no 28º Jogos de Juventude do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 22/2014

PROCESSO: 10218/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA;

CNPJ: 03.061.086/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	10537
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE RECARGA DE MUNIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.
Dotação Orçamentária*	2101064220012209044905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.780,00
Data Publicação Termo ratificação	16/06/2014
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

Protocolo nº: 10537/201

Ofício nº: 132/2014 Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Secretaria Municipal de Defesa Social:

Para providências quanto a solicitação de empenho.

SMDS

1. Ciente;
2. Ao Compras para Providências.

Em 17 de Junho 2014



Secretário Defesa Social
CPF: 621.687.889-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2014/2014

Processo Administrativo: 10537/2014
Processo Nr.: 10537/2014
Data do Processo: 29/05/2014
Data da Homologação: 16/06/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/06/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2014 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 4035)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELOIR MARIO MARCELINO**
Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE A CERQUILHO, S/N
Cidade: Tietê - SP - CEP: 18530-000
CNPJ: 49.006.018/0001-90 Inscrição Estadual:

Código: 9893

Telefone: 1532821666
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - SM de Defesa Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios
Dotações Utilizadas: 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (332) - Secretaria de Defesa Social

Compl. Elemento: 4.4.90.52.96.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTEC
Condições de Pagto: 30 DIAS APOS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 45
Local de Entrega: Guarda Municipal - -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE RECARGA DE MUNIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Observações: S. M. DE DEFESA SOCIAL PROTOCOLO: 10537/2014 OFICIO: 132/2014 D.O. 332

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	PRENSA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO, SEMIPROGRESSIVA, COM UM DIE 38 E DIE 380		2.360,00	2.360,00
2	3,000	UNI	MARTELO DE INERCIA: DISPOSITIVO EM FORMA DE MARTELO. PERMITE DESMONTAR OS PROJETEIS DOS CARTUCHOS DE REVOLVERES, PISTOLAS E RIFLES DE FORMA SIMPLES E SEGURA. DESDE OS MENORES CALIBRES COMO O 5.7 X 28 AOS MAIORES MAGNUMS		140,00	420,00

					Total Geral:	2.780,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	2.780,00

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2014

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "INDÚSTRIA METALÚRGIA CELGON LTDA-EPP".

CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA, Português, natural de Soure Coimbra, casada com comunhão total de bens, nascido em 27/01/1943, engenheiro, portador da cédula de Registro Nacional DE Estrangeiro(RNE) nº -W019026-8 CGPI/DIREX/DPF do CPF (MF) sob nº 188.617.764-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Elias de Castro, nº 1465 - Bairro das Nações - Campina Grande/PB, CEP: 58.102-526.

MARIA OTILIA PAULO DOS SANTOS DE ALMEIDA, Portuguesa, natural de Alveiras Santarém, casada com comunhão total de bens, nascida em 19/07/1941, empresária, portadora da cédula de Registro Nacional de Estrangeiro(RNE) nº W019027-6 CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) sob nº 251.097.234-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Elias de Castro, nº 1465 - Bairro das Nações - Campina Grande/PB, CEP: 58.102.526.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**INDÚSTRIA METALÚRGIA CELGON LTDA EPP**" com sede na *Rua Senador Argemiro de Figueiredo, nº 2213 - A - Catolé- Campina Grande/PB, CEP: 58.104.591*, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25 2 0000969 0 por despacho de 15/08/1979, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.423/0001-30, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguinte:

Clausula Primeira: A sociedade resolve neste ato alterar o seu CEP de 58.105.673 para 58.104.591.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob nome empresarial de: **INDÚSTRIA METALÚRGIA CELGON LTDA - EPP** " e tem sua sede e domicílio na *Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, nº 2213 - A - Catolé- Campina Grande/PB, CEP: 58.104-591.*

CLÁUSULA 2ª - O capital social é R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais) dividido em 1.220.000(hum milhão duzentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA.....	915.000...	R\$	915.000,00	12 862
MARIA OTILIA PAULO DOS SANTOS DE ALMEIDA...	305.000...	R\$	305.000,00	12 863
TOTALIZANDO.....	1.220.000...	R\$	1.220.000,00	

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade consiste em:

Fabricação de prensas manuais para recarga de munição, projeteis e componentes para recarga, fundição de ferro alumínio e bronze, prestação de serviços, comércio e representação de máquinas e equipamentos para recarga de munição, construção civil, Fabricação de Coldres, cintos e acessórios para prática de tiro desportivo feitos em couros.

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades 01/09/1979.

8

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida *isoladamente* pelo sócio **CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócio, tem direito a uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

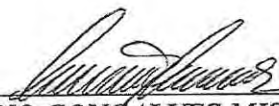
CLÁUSULA 14ª - A sócia MARIA OTILIA PAULO DOS SANTOS DE ALMEIDA deixa de assinar a presente alteração e consolidação contratual, que é deliberada pelo sócio majoritários que representa mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, não ferindo o que determina os artigos 53 item VII e 54 do decreto 1.800 de 30/01/1996.

✓

CLÁUSULA 15ª - Tem o foro na cidade de *Campina Grande - PB*, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

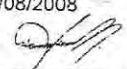
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

Campina Grande - PB, 12 de Julho de 2008



CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2008 SOB Nº: 20080266932
Protocolo: 08/026693-2, DE 12/08/2008
Empresa: 25 2 0000969 0
INDUSTRIA METALURGICA CELGON
LTDA EPP



ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA EPP"**



CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA, Português, natural de Soure Coimbra, casado com comunhão total de bens, nascido em 27/01/1943, engenheiro, portador da Cédula de Registro Nacional de Estrangeiro(RNE) nº W019026-8 – CGPI/DIREX/DPF do CPF(MF) sob nº188.617.764-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Elias de Castro, nº 1465 – Bairro das Nações – Campina Grande/PB, CEP: 58402-615.

Sócio majoritário da Sociedade Empresária Limitada denominada “ **INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA EPP** ” com sede na Rua Argemiro de Figueiredo, nº 2213-A – Catolé – Campina Grande/PB, CEP: 58411-020, com contrato social arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25 2 0000969 0 por despacho de 15/08/1979, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.423/0001-30, resolve alterar o contrato social e aditivos contratuais, por decisão majoritária do mesmo na forma do que determina ao artigos 53 item VII e 54 do Decreto 1.800 de 30/01/1996.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade que tem como objetivo a Fabricação de prensas manuais para recarga de munição, projeteis e componentes para recarga, fundição de ferro, alumínio e bronze, prestação de serviços, comércio e representação de máquinas e equipamentos para recarga de munição, construção civil, Fabricação de Coldres, cintos e acessórios para prática de tiro desportivo feitos em couro, neste ato resolve alterar para “**Fabricação de Prensas manuais e automáticas para carga e recarga de munição, Fabricação de Projeteis e Componentes para Carga e Recarga de munição, Prestação de Serviços e Manutenção de Máquinas e Equipamentos produzidos pela empresa. Fabricação, Exportação, Importação, Compra, Comercialização.**”



CLÁUSULA 2ª – Tem o foro na cidade de **Campina Grande-PB**, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 15 de Janeiro de 2013

CELESTINO GONÇALVES MISSA DE ALMEIDA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013 SOB Nº: 20130025500
	Protocolo: 13/002550-0, DE 01/02/2013
Empresa: 25 2 0000969 0	
INDUSTRIA METALURGICA CELGON	
LTDA EPP	
	MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
	SECRETÁRIA GERAL

